Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Agudo

LEI MUNICIPAL Nº 433/77

Autoriza o Executivo Municipal a doar ao Estado do Rio Grande do-Sul, uma área de 1.o84,7655 m2.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO - RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que me são conferidas pelo - Inciso VI do artigo 23 da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Rio Grande do Sul, uma área de terras de 1.o84,7655m2 sita na Linha das Pedras, neste município de Agudo;

Art. 2º - Destina-se a referida doação à construção de uma unidade Escolar.

§ Único - A presente doação será tornada sem efeito no caso de aproveitamento diverso do imóvel.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 19 de agôsto de 1977.

PEDRO OZORIO ~~OLIVEIRA~~ SCHORN
~~Prefeito~~ Municipal.